

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Anexo da Decisão PL 1758/2017

(Atualização dos valores de anuidades, serviços e multas para o exercício 2018)

SERVIÇOS

As taxas de serviços devidas ao Confea e aos Creas no exercício 2018 constam na tabela abaixo e foram reajustadas a partir dos valores praticados no exercício 2017 de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – no período de setembro de 2016 até agosto de 2017, correspondente a 1,73157%, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

	TABELA DE SERVIÇOS	
ITEM	SERVIÇO	R\$
I	Pessoa Jurídica	
A	Registro principal (matriz) ou registro secundário (filial, sucursal, etc.)	248,41
В	Visto de registro	123,84
С	Emissão de certidão de registro e quitação de pessoa jurídica	51,00
D	Emissão de certidão de quaisquer outros documentos e anotações	51,00
E	Requerimento de registro de obra intelectual	310,32
II	Pessoa Física	
A	Registro profissional	80,86
В	Visto de registro	51,00
С	Expedição de carteira de identidade profissional	51,00
D	Expedição de 2ª via ou substituição de carteira de identidade profissional	51,00
E	Emissão de certidão de registro ou quitação de pessoa física	51,00
F	Emissão de certidão até 20 ARTs	51,00
G	Emissão de certidão acima de 20 ARTs	103,44
Н	Emissão de CAT sem registro de atestado até 20 ARTs	51,00
Ι	Emissão de CAT sem registro de atestado acima de 20 ARTs	103,44



SERVICO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Continuação do Anexo da Decisão PL 1758/2017)

J	Emissão de CAT com registro de atestado	83,77
K	Emissão de certidão de quaisquer outros documentos e anotações	51,00
L	Análise de requerimento de regularização de obra ou serviço ou incorporação de atividade concluída no país ou no exterior ao acervo técnico por contrato	310,32
M	Requerimento de registro de obra intelectual	310,32

MULTAS

Os valores das multas relativas às alíneas do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, e art. 3º da Lei nº 6.496, de 1977, para o exercício 2018, constam na tabela abaixo e foram reajustados a partir dos valores praticados no exercício 2017 de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – no período de setembro de 2016 até agosto de 2017, correspondente a 1,73157%, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

MULTA POR EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO Art. 73 da Lei 5194/1966							
ALÍNEA	REFERI	ÊNCIA (*)	,	R\$			
A	0,10	0,30	219,19	657,57			
В	0,30	0,60	657,57	1.315,15			
С	0,50	1,00	1.095,96	2.191,91			
D	0,50	1,00	1.095,96	2.191,91*			
Е	0,50	3,00	1.095,96	6.575,73			

ANUIDADES PESSOA FÍSICA

As anuidades devidas aos Creas, no exercício 2018, pelos profissionais inscritos no Sistema Confea/Crea constam na tabela abaixo e foram reajustadas a partir dos valores praticados no exercício 2017 de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – no período de setembro de 2016 até agosto de 2017, correspondente a 1,73157%, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Continuação do Anexo da Decisão PL 1758/2017

ANUIDADE PESSOA FÍSICA		
PROFISSIONAL	R\$	
Profissional de nível superior	539,13	
Profissional técnico de nível médio	269,56	

As anuidades poderão ser recolhidas da seguinte forma:

- I em conta única com desconto de 15% (quinze por cento) sobre valor integral definido para o exercício, com vencimento em 31 de janeiro de 2018, no valor de R\$ 458,26 para profissionais de nível superior e R\$ 229,13 para profissionais de nível médio.
- II em cota única com desconto de 10% (dez por cento) sobre valor integral definido para o exercício, com vencimento em 28 de fevereiro de 2018, no valor de R\$ 485,22 para profissionais de nível superior e R\$ 242,60 para profissionais de nível médio.
 - III em cota única no valor integral, com vencimento em 31 de março de 2018.
- IV em cinco parcelas com valores iguais e vencimentos em 31 de janeiro, 28 de fevereiro, 31 de março, 30 de abril e 31 de maio de 2018.

ANUIDADES PESSOA JURÍDICA

As anuidades devidas aos Creas no exercício 2018 pelas pessoas jurídicas inscritas no Sistema Confea/Crea são fixadas em função do capital social da pessoa jurídica e, conforme tabela abaixo, foram reajustadas a partir dos valores praticados no exercício 2017 de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – no período de setembro de 2016 até agosto de 2017, correspondente a 1,73157%, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

	ANUIDADE PESSOA JURÍDICA	
FAIXA	CAPITAL SOCIAL (R\$)	R \$
1	Até R\$ 50.000,00	509,91
2	De 50.000,01 até 200.000,00	1.019,83
3	R\$ 200.000,01 até R\$ 500.000,00	1.529,75
4	R\$ 500.000,01 até R\$ 1.000.000,00	2.039,65
5	R\$ 1.000.000,01 até R\$ 2.000.000,00	2.549,58
6	R\$ 2.000.000,01 até R\$ 10.000.000,00	3.059,48
7	Acima de 10.000.000,00	4.079,29

As anuidades poderão ser recolhidas da seguinte forma:

I – em cota única, com desconto de 15% (quinze por cento) sobre valor integral definido para o exercício, com vencimento em 31 de janeiro de 2018;



CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Continuação do Anexo da Decisão PL 1758/2017

II – em cota única, com desconto de 10% (dez por cento) sobre valor integral definido para o exercício, com vencimento em 28 de fevereiro de 2018;

III – em cota única, no valor integral, com vencimento em 31 de março de 2018.

IV – em cinco parcelas com valores iguais e vencimentos em 31 de janeiro, 28 de fevereiro, 31 de março, 30 de abril e 31 de maio de 2018.